



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES  
27 3357-7500

### ANEXO IV

EDITAL Nº 30/2017

### NOTIFICAÇÃO – MATRÍCULAS SIMULTÂNEAS

De acordo com a Resolução CS Nº. 59/2011, Art. 1º:

“Fica estabelecido que uma mesma pessoa, na condição de estudante, não pode ocupar matrícula simultânea no mesmo campus ou campi diferentes do Ifes, nos seguintes casos, independentemente da modalidade de ensino:

- I – em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu*;
- II – em mais de um curso de pós-graduação *Lato sensu*;
- III – em mais de um curso graduação;
- IV – em mais de um curso técnico de nível médio.

**Parágrafo Único. Não será permitida a matrícula simultânea em mais de dois cursos”.**

Considerando o informado acima, o candidato fica notificado de que, ao se matricular nos cursos de Pós-Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, está ciente da condição da Resolução CS Nº. 59/2011, portanto, se for constatado que o candidato ocupa outra vaga em nível de Pós-Graduação na mesma ou em qualquer outra unidade da Instituição, terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação, podendo ter sua matrícula cancelada.

\_\_\_\_\_ ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

R.G. nº \_\_\_\_\_

C.P.F nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal